

Direito

O descarte de resíduos sólidos no município de Lavras: A Logística Reversa

Guilherme Henrique Fazolo Silva - 5º módulo do Direito, UFLA, membro do Núcleo de Estudos em Direito Ambiental.

Ana Luiza Garcia Campos - Orientadora DIR, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

Tem-se que o aumento contínuo do consumo humano proporciona uma grande quantidade de resíduos sólidos, os quais se não vierem a ser acompanhados por um descarte correto podem prejudicar o meio ambiente e a saúde humana. Para permitir que o país avance no enfrentamento dos grandes problemas ambientais, sociais e econômicos causados pela disposição inadequada de resíduos sólidos foi criada em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010. Um ponto de destaque da lei é a institucionalização do Sistema da Logística Reversa (SLR). Tal sistema possui duas obrigações legais: o retorno de determinados produtos pós-consumo ao setor produtivo e a destinação final ambientalmente adequada destes produtos. Dessa forma, o SLR permite implementar e gerenciar o fluxo de matérias-primas geradas pela cadeia de distribuição. Nesse sentido, a pesquisa, objetivou analisar de que forma ocorre a operacionalização do SLR no município de Lavras, apurando os aspectos críticos, as lacunas e os seus desafios. Para isso, foi feito um estudo jurídico através dos acordos setoriais de alguns resíduos, entre eles: remédios, eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias, em que se buscava verificar de que maneira o SLR é implementado. Posteriormente, realizou-se uma pesquisa de campo diagnóstica, a qual examinou como o SLR é colocado em prática, ou seja, de que forma os SLR estão funcionando no município. Com isso, cada grupo ficou responsável por um acordo setorial e buscou onde no município está localizado o seu ponto de coleta, bem como os obstáculos enfrentados. Por fim, foi criado um mapeamento dos pontos de coletas o qual foi divulgado através de postagens pelas redes sociais do núcleo. Verificou-se que para que a Logística Reversa ocorra o fabricante é responsável pelo destino final dos seus produtos e os consumidores devem descartar nos locais adequados. No entanto, como resultado, observou-se que algumas situações dificultam a operacionalização adequada dos sistema, como por exemplo, a ausência de pontos de coleta em diversos estabelecimentos e a falta de informações já que muitas vezes não são repassadas pelos comerciantes e nem pelos fabricantes. Conclui-se que para que a Logística Reversa funcione cada gerador tem a obrigação de fazer a sua parte (responsabilidade compartilhada) sendo necessário, ainda, articulação entre os atores, engajamento da população e a disseminação correta das informações.

Palavras-Chave: Logística Reversa, Resíduos sólidos, Responsabilidade compartilhada.

Link do pitch: <https://youtu.be/yyd2auvjA1E>